

Guarulhos, 28 de novembro de 2025

BLACKFRIDAY- INTERNACIONAL SHOPPING DE GUARULHOS

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI Número: S/N

Bairro: VILA ENDRES Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07042-040 CNPJ/MF nº:01.677.206/0001-13

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA 1 - DA CAMPANHA E REALIZAÇÃO

1.1. A Campanha "BLACK PREMIADA INTER+" (doravante, "Campanha") é uma ação promocional de modalidade **Concurso e/ou Mecânica de Maior Valor de Pontos Registrados no APP**.

1.2. A Campanha é destinada exclusivamente aos clientes cadastrados e ativos no programa de relacionamento **inter+** do Internacional Shopping, em reforço ao seu posicionamento de entrega de vantagens e experiências exclusivas.

2. PARTICIPANTES E REQUISITOS - DA ELEGIBILIDADE

2.1. A participação na Campanha é **gratuita** e exclusiva para:

- a) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipadas, na data da participação.
- b) Clientes que possuam o aplicativo **inter+** instalado em seu dispositivo móvel e que estejam devidamente cadastrados e ativos no programa de relacionamento.

2.2. Estão impedidos de participar funcionários do Internacional Shopping, lojistas e funcionários das lojas aderentes, e qualquer pessoa diretamente envolvida na organização ou promoção da Campanha.

CLÁUSULA 3 - DA VALIDADE E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Campanha será válida para compras realizadas no Internacional Shopping e notas fiscais cadastradas nos dias: **28, 29 e 30 de novembro de 2025**.

3.2. Serão consideradas válidas apenas as notas fiscais emitidas por estabelecimentos comerciais participantes, localizados dentro do Internacional Shopping, durante o período mencionado na Cláusula 3.1.

CLÁUSULA 4 - DO RESGATE DO CUPOM

4.1. Para iniciar a participação, o cliente elegível deverá, dentro do período da Campanha (28, 29 e 30 de novembro de 2025), **resgatar gratuitamente um cupom** no aplicativo **inter+** do Internacional Shopping e validar no stand do aplicativo (piso térreo próximo ao Eat Asia).

a) O resgate do cupom é a condição para a validação das notas fiscais cadastradas para esta Campanha.

CLÁUSULA 5 - DO CADASTRO E CONVERSÃO DE NOTAS FISCAIS

5.1. Após o resgate do cupom, o participante deverá **cadastrar as notas fiscais** de compras realizadas nas lojas do Internacional Shopping durante o período da Campanha (28, 29 e 30 de novembro de 2025) diretamente pelo aplicativo **inter+**.

5.2. O valor de cada nota fiscal cadastrada será convertido em pontos, conforme as regras estabelecidas no programa de fidelidade **inter+**, as quais devem ser consultadas pelo cliente no próprio aplicativo.

5.3. O cadastro das notas fiscais deverá ser realizado até as **23h59 do dia 30 de novembro de 2025**, sendo desconsideradas as notas cadastradas fora deste prazo.

CLÁUSULA 6 - DO CRITÉRIO DE VENCEDOR

6.1. O critério para determinação do vencedor da premiação principal será a **MAIOR QUANTIDADE DE PONTOS CADASTRADOS** no aplicativo **inter+**, das notas fiscais válidas e emitidas no período da Campanha (28, 29 e 30 de novembro de 2025).

6.2. O participante que, ao final do período de participação, totalizar a maior quantidade de pontos válidos no **inter+**, será declarado vencedor.

6.3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais participantes, o critério de desempate será o **maior número de notas cadastradas**.

CLÁUSULA 7 - DO CRITÉRIO DE VENCEDOR

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 09:00 a 01/12/2025 12:01

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Presidente NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 397/650

BAIRRO: Itapegica MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07034-911

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping PRÊMIOS.

PRÊMIO	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
SMART TV 43" SAMSUNG FULL HD F6000F TIZEN HYPER REAL 2 HDMI	R\$1.649,00	1º Lugar
TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+11 "64GB	R\$1.199,00	2º Lugar
ALEXA ECHO DOT	R\$399,90	3º Lugar
TOTAL	R\$3.247,90	

8 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos vencedores da Campanha ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma oficial de pontos do aplicativo inter+, a qual registrará, de forma automática todos os pontos provenientes das notas fiscais cadastradas pelos participantes durante os dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025. Cada nota fiscal cadastrada dentro do período estabelecido gerará pontos conforme as regras vigentes do programa inter+, sendo vedada qualquer tentativa de inclusão de notas emitidas fora do prazo da Campanha, as quais serão automaticamente invalidadas pelo sistema. Ao término do período de cadastramento, a plataforma consolidará a pontuação total de cada participante e gerará, de maneira independente e não manipulável, um ranking classificatório, no qual aparecerão exclusivamente os três clientes que obtiverem a maior quantidade de pontos válidos. A verificação final do ranking deverá ocorrer sob supervisão direta e presencial de funcionário designado pela empresa mandatária, cabendo a este preposto a conferência da autenticidade das informações apresentadas pela plataforma e a validação formal dos três primeiros colocados. Qualquer tentativa de manipulação, interferência, alteração de dados, inclusão irregular de notas, ou qualquer prática que possa comprometer a integridade da apuração, incluindo, mas não se limitando a uso indevido do aplicativo, cadastro retroativo, adulteração de nota fiscal ou tentativa de violação do sistema, tornará a participação automaticamente nula, sem direito a recurso ou reconsideração. A classificação final, devidamente supervisionada e homologada, resultará na atribuição dos seguintes prêmios: ao primeiro colocado, uma SMART TV 43" SAMSUNG FULL HD F6000F TIZEN HYPER REAL 2 HDMI; ao segundo colocado, um TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+11 "64GB; e ao terceiro colocado, uma assistente virtual ALEXA ECHO DOT, todos entregues de acordo com as condições previamente estabelecidas pela Campanha e sem possibilidade de substituição por outros bens, valores, serviços ou vantagens de qualquer natureza.

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão consideradas, para efeito de participação, as notas fiscais e/ou cupons emitidos por restaurantes e quiosques quando referentes à compra de bebidas

alcoólicas, fumos e seus derivados, bem como aqueles emitidos por drogarias e farmácias referentes à compra de medicamentos. Também não serão aceitos comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, documentos relativos a estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas, serviços de câmbio, abastecimento de cartões pré-pagos, correios ou compras realizadas via telefone, assim como comprovantes isolados de cartão de crédito ou débito, faturas, extratos bancários ou qualquer documento que não seja acompanhado da respectiva nota ou cupom fiscal. Não serão válidos documentos emitidos por lojas não aderentes ou compras realizadas fora do período estabelecido, bem como notas fiscais sequenciais obtidas em um mesmo estabelecimento e no mesmo dia, em quantidade superior a duas unidades. Serão automaticamente desclassificados os cadastros que apresentarem irregularidades, informações inverídicas, incompatibilidades ou indícios de fraude, sem necessidade de comunicação prévia ao participante. Serão aceitos recibos apenas nos casos de compras realizadas em agências de turismo ou empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping que estejam liberadas da emissão de nota fiscal, desde que tais estabelecimentos constem na relação de aderentes. Somente serão aceitas notas fiscais originais, autênticas e que atendam integralmente às condições estabelecidas. Notas que contenham CPF diferente daquele vinculado ao cadastro do participante serão automaticamente invalidadas. O cadastro é individual e vinculado ao CPF, sendo vedada a divisão, transferência ou compartilhamento de valores ou comprovantes entre participantes, independentemente de vínculo familiar ou pessoal. As notas e cupons utilizados serão desconsiderados no sistema, impossibilitando nova utilização. Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da nota ou cupom entre participantes, nem o uso de comprovante referente a compra que não tenha sido realizada diretamente pelo próprio participante. Serão desclassificados documentos que apresentarem sinais de reprodução, adulteração, reimpressão indevida ou quaisquer defeitos que impeçam a verificação de sua autenticidade. Não poderão participar funcionários da administração do Shopping, prestadores de serviço, pessoas que integrem a empresa promotora, com ou sem poder de gestão, bem como seus cônjuges e filhos. Também estão impedidos de participar os lojistas, proprietários, colaboradores e prestadores de serviços, incluindo ocupantes de lojas, quiosques, stands, balcões e vitrines, independentemente de sua forma de contratação ou vínculo. A relação nominal das pessoas impedidas, contendo nome, cargo e CPF, será disponibilizada na Administração do Shopping antes do início da ação. Caso seja identificada, no ato ou posteriormente, qualquer tentativa de manipulação, violação, burla ou fraude ao regulamento, a participação será imediatamente anulada, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento. Caso haja denúncia de impedimento no momento da entrega do prêmio ou após ela, o participante perderá imediatamente o direito à premiação, igualmente sem prejuízo das medidas cabíveis. Serão considerados válidos apenas os documentos de compra emitidos pelas lojas participantes durante o período vigente, sendo permitido o somatório de notas de diferentes lojas, desde que dentro das condições determinadas. Não serão validados cupons não identificáveis no sistema, notas referentes a produtos ou serviços com impedimento legal, documentos irregulares ou quaisquer outros emitidos após o anúncio de encerramento de estoque dos brindes. O participante deverá guardar todas as notas fiscais e cupons cadastrados, podendo ser solicitado a apresentá-los para validação, esclarecimentos ou como condição para entrega de eventual premiação.

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de mídias eletrônicas e sociais, através do site <https://internacionalshopping.com>, e o(s) nome (s) do(s) contemplado(s) serão divulgados de forma abreviada. O(s) nome(s) do(s) contemplado(s) será(ão) divulgados pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua validação, por meio de telegrama com AR, telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais. A critério da mandatária, o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) também poderá(ão) ser divulgado(s) dentro de seu estabelecimento.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O potencial vencedor terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este sem a apresentação ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, incompletos ou que não permitam a validação de sua participação, o potencial vencedor será desclassificado e será dada continuidade ao concurso. A premiação será entregue, sem qualquer ônus ao(s) vencedor(es), no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega dos documentos, mediante prévio agendamento, no escritório administrativo, localizado à Rodovia Presidente Dutra, s/n, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP. Nessa ocasião, deverá(ão) assinar 02 (duas) vias do “Recibo de Entrega de Prêmio” cujas originais serão armazenadas no Shopping. Na eventualidade do vencedor vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do vencedor, desde que devidamente comprovada esta condição. A retirada do prêmio por terceiros será autorizada mediante apresentação do CPF e/ou documento com foto do participante que fez o cadastro (documento original) ou com procuração particular específica para tal fim. Os brindes oferecidos gratuitamente nesta promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituídos por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O(s) contemplado(s) têm/tem ciência de que os brindes não possuem validade para fora do Internacional Shopping Guarulhos. O participante tem ciência que os valores unitários dos brindes são para fins exclusivos da presente promoção, representando incentivo à consecução da campanha, de modo que, caso deseje adquirir o produto/serviço separadamente, deverá consultar as condições diretamente com o respectivo fornecedor, nos moldes vigentes. Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatado vício ou defeito que comprometa a utilização ou referentes à quantidade, qualidade ou regularidade do bem/serviço, deve levar a conhecimento do respectivo fornecedor. A participação na promoção implica em concordância tácita com as regras dos fornecedores, de modo que eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos, deverão ser tratadas diretamente com os referidos e/ou seus prepostos. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a promotora, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação. O acesso à

Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema do Internacional Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados. Em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea, a empresa promotora noticiará o ocorrido, inclusive, se o caso, para solicitar o cancelamento da campanha. É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. A participação implica concordância tácita com as regras determinadas no regulamento. Os contemplados autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela promotora para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da promotora e igualmente, será disponibilizado no site <https://internacionalshopping.com>. Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e /ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas. O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa promotora. Uso dos dados coletados (LGPD): Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades: a) Participação na presente

promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde; b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes; c) Análise demográfica; d) Oferta de produtos, serviços e material institucional; e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

